



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 052/99

DE 18 DE JUNHO DE 1999.

**ESTABELECE ALTERAÇÃO NA
TABELA V DA TARIFA PORTUÁRIA
DO PORTO DE ITAJAÍ.**

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do Artigo 2º do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, e pelos incisos IV e VIII do Artigo 9º do Decreto nº 5.291, de 20 de julho de 1995, e

Considerando a necessidade de ajustar o preço dos serviços portuários, visando a manutenção de cargas no Porto de Itajaí,

RESOLVE:

1. Fixar, "ad referendum" do Conselho de Autoridade Portuária, novo valor para o ITEM 1 da TABELA V- SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, da Tarifa Portuária de Itajaí, nos seguintes termos:

1.1.- Até 5 dias de armazenagem ou fração 0,15% ad valorem

1.2.- Até 10 dias de armazenagem ou fração 0,26% ad valorem

1.3.- A partir do 11º dia de armazenagem, por dia0,11% ad valorem

2. Alterar a OBSERVAÇÃO "a" da mesma Tabela, passando a vigorar a seguinte redação:

a) Os percentuais indicados na taxa nº 1 desta Tabela incidem sobre o valor CIF das mercadorias, até o limite equivalente a US\$ 300.000 por C.I.

3. Determinar que esta Resolução entre em vigor nesta data.


Amílcar Gazaniga
Administrador Geral da ADHOC


Fernando Deichmann Pereira
Chefe do Setor Financeiro


Heder Cassiano Moritz
Chefe do Setor de Operação


Martin Schmeling
Área Comercial


Cássio Rogério Rebello
Chefe do Setor de Engenharia